

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA REITORA

P O R T A R I A Nº 383 / 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade e considerando:

- O Decreto nº 1.171/1994, que adota o Código de Ética no Poder Executivo Federal e cria as Comissões de Ética;
- O Decreto nº 6029/2007 que institui o Sistema de Gestão da Ética e regulamenta a organização e funcionamento da Comissão de Ética Pública e das Comissões de Ética equivalentes nas entidades e órgãos do Poder Executivo Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO DE ÉTICA DA FURG.

Art. 2º - A Comissão de Ética da FURG será integrada por três membros titulares e três membros suplentes, além de um secretário-executivo, todos servidores do quadro permanente da FURG.

Art. 3º - Na primeira composição da Comissão os mandatos dos membros titulares e suplentes terão duração de um, dois e três anos.

Parágrafo Único: Em caso de recondução e novas designações, os mandatos serão de três anos.

Art. 4º - O funcionamento e a organização da Comissão de Ética da FURG seguirá o Regimento Interno próprio, aprovado em 29 de abril de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Reitoria da Universidade
Em 07 de fevereiro de 2017.

Profª. Drª. CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora